



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS Resolução n.º 12/2024: Nomeando Elisângela Cardoso Vieira para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial.....1010 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 91/2024: Nomeando definitivamente, Adelino Lopes Monteiro, Licenciado em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, quadro do Ministério da Educação, aprovado através da reserva de recrutamento constituída no âmbito do concurso n.º08/MF/2019, área de Gestão, no quadro de pessoal da Inspeção Geral das Finanças, no cargo de Inspector de Finanças Nível I.....1010 Extrato do Despacho n.º 92/2024: Nomeando definitivamente, Adelcides Monteiro Semedo, Licenciado em Tecnologias de Informação e Comunicação, selecionado no âmbito do concurso n.º08/MF/2019, no quadro de pessoal da Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), no cargo de Inspector de Finanças Nível I..... 1010 Extrato do Despacho n.º 93/2024: Nomeando definitivamente, Oteldino Alberto Mendes Freire, Mestre em Gestão de Empresas Familiares e Empreendedorismo e Licenciado em Administração Pública, quadro do Ministério da Saúde, aprovado através da reserva de recrutamento constituída no âmbito do concurso n.º08/MF/2019, área de Gestão, no quadro de pessoal da Inspeção Geral das Finanças, no cargo de Inspector de Finanças Nível I.....1010 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de Despacho n.º 1059/2024: Aposentando Maria Luísa Gonçalves Barbosa, ex-Vendedora de Água, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe..... 1010
PARTE E	AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES) Despacho n.º 049/ARES/2023: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade Intercontinental de Cabo Verde..... 1011 Despacho n.º 050/ARES/2023: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Fisioterapia da Universidade Intercontinental de Cabo Verde..... 1011
PARTE G	MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO <i>Câmara Municipal:</i> Repúblicação n.º 12/2024: Republicando na íntegra publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 128/2024 de 16 de julho, referente a Deliberação n.º 61/2023, que aprova proposta de reforço e transferência de verbas para o ano de 20231012

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 12/2024

Ao abrigo do disposto alínea a) do artigo 59º e o n.º 1 do artigo 195º, ambos aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Elisângela Cardoso Vieira para, em Comissão de Serviço, exercer as funções de Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de julho de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 91/2024 — De S. Exª o vice-primeiro ministro e ministro das finanças e do fomento empresarial:

De 12 de abril de 2024:

Adelino Lopes Monteiro, Licenciado em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, quadro do Ministério da Educação, aprovado através da reserva de recrutamento constituída no âmbito do concurso nº08/MF/2019, área de Gestão, é nomeado definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, no cargo de Inspector de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17 000\$00 (dezasete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º1 do artigo 21º e artigo 28º, ambos do Decreto-lei n.º 23/2016, de 6 abril, alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 12 de agosto e o artigo 77º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de junho de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 92/2024 — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 12 de abril de 2024:

Adelcides Monteiro Semedo, Licenciado em Tecnologias de Informação e Comunicação, selecionado no âmbito do concurso nº08/MF/2019, na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), é nomeado definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, no cargo de Inspector de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108 445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17 000\$00 (dezasete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do

artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º1 do artigo 21º e artigo 28º, ambos do Decreto-lei n.º 23/2016, de 6 abril, alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 12 de agosto e o Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de junho de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 93/2024 — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 12 de abril de 2024:

Oteldino Alberto Mendes Freire, Mestre em Gestão de Empresas Familiares e Empreendedorismo e Licenciado em Administração Pública, quadro do Ministério da Saúde, aprovado através da reserva de recrutamento constituída no âmbito do concurso nº08/MF/2019, área de Gestão, é nomeado definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, no cargo de Inspector de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108 445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17 000\$00 (dezasete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º1 do artigo 21º e artigo 28º, ambos do Decreto-lei n.º 23/2016, de 6 abril, alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 12 de agosto e o artigo 77º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral Das Finanças.

Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1059/2024. — Do Director do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024

Maria Luísa Gonçalves Barbosa, Ex- Vendedora de Água do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 6 mês(es) e 14 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 mês(es) e 13 dia(s).

O montante em dívida no valor de 66 902,00 (sessenta e seis mil novecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 134 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 402,00 CVE e as restantes de 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)

Despacho nº 049/ARES/2023
de 25 de setembro de 2023

Objecto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade Intercontinental de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo Ensino Superior;

2. A ENSINE CABO VERDE SA, Entidade Instituidora da Universidade Intercontinental de Cabo Verde (UNICA), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Enfermagem, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
BIOLOGIA E BIOQUÍMICA	120	324	12
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	70	189	7
CIÊNCIAS DA VIDA	40	108	4
CIÊNCIAS FÍSICAS	40	108	4
DESENVOLVIMENTO PESSOAL	60	162	6
ENFERMAGEM	3048	4239	157
ESTATÍSTICA	40	108	4
FILOSOFIA E ÉTICA	20	54	2
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	40	108	4
MEDICINA	200	540	20
PSICOLOGIA	80	216	8
QUÍMICA	40	108	4
SAÚDE	40	108	4
SOCIOLOGIA E OUTROS ESTUDOS	40	108	4
Total	3878	6480	240

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53º do RHIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto, que aprova o RJDES, profere a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Enfermagem, da Universidade Intercontinental de Cabo Verde, na cidade da Praia, para funcionamento no ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Cidade da Praia, 25 de setembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho nº 050/ARES/2023
de 25 de setembro de 2023

Objecto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Fisioterapia da Universidade Intercontinental de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo Ensino Superior;

2. A ENSINE CABO VERDE SA, Entidade Instituidora da Universidade Intercontinental de Cabo Verde (UNICA), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Fisioterapia, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
BIOLOGIA E BIOQUÍMICA	120	324	12
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	80	216	8
CIÊNCIAS FÍSICAS	40	108	4
DESENVOLVIMENTO PESSOAL	60	162	6
ESTATÍSTICA	40	108	4
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	40	108	4

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
MEDICINA	240	648	24
PSICOLOGIA	80	216	8
QUÍMICA	40	108	4
SOCIOLOGIA E OUTROS ESTUDOS	40	108	4
TERAPIA E REABILITAÇÃO	2020	4374	162
Total	2800	6480	240

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto, que aprova o RJGDES, profere a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Fisioterapia, da Universidade de Cabo Intercontinental Verde, na cidade da Praia, para funcionamento no ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Cidade da Praia, 25 de setembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

PARTE G

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal
Republicação nº 12/2024

Republica na íntegra publicação feira de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 128/2024 de 16 de julho, referente a Deliberação nº 61/2023, que Aprova proposta de reforço e transferência de verbas para o ano de 2023.

Deliberação nº 61/2023

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua LIIª reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 07 de dezembro de 2023, deliberou por todos vereadores presentes, a proposta de reforço e transferência de verbas para o ano de 2023 no valor de 49.051.087\$00 (quarenta e nove milhões, cinquenta e um mil, e oitenta e sete escudos).

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 07 de dezembro de 2023. — O Secretário Municipal, *Graciano dos Santos*

Anexo
Mapa de reforço e transferência de Verbas - Ano de 2023

Código	Rúbrica	Orçamento	Saldo Existente	Reforço	Anulação	Saldo Actual
1 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	30.000,00	-12.353,00	12.353,00		0,00
1 - 02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	250.000,00	250.000,00		249.000,00	1.000,00
1 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	85.000,00	73.000,00		72.000,00	1.000,00
2 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	7.197.444,00	1.345.896,00		1.291.872,00	54.024,00
2 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	877.732,00	258.201,00		250.921,00	7.280,00
2 - 02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	111.420,00		111.420,00	0,00
2 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
2 - 02.02.02.00.06	Energia eléctrica	150.000,00	-18.072,00	18.072,00		0,00
2 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	400.000,00	159.490,00		159.000,00	490,00
2 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.200.000,00	-94.590,00	94.590,00		0,00
2 - 02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
2 - 02.08.08	Dotação provisional	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
3 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	5.875.200,00	361.760,00		291.000,00	70.760,00
3 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	587.520,00	525.112,00		525.000,00	112,00
3 - 02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200.000,00	166.610,00		166.000,00	610,00
3 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	440.640,00	128.520,00		128.000,00	520,00
3 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
3 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	361.500,00		361.000,00	500,00
3 - 02.08.02	Outras despesas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
3 - 02.08.08	Dotação provisional	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,00
4 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.785.072,00	1.785.072,00		1.785.000,00	72,00
4 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	267.761,00	267.761,00		267.500,00	261,00
4 - 02.08.02	Outras despesas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
4 - 02.08.08	Dotação provisional	100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,00
5 - 02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	6.570.112,00	446.634,00		446.000,00	634,00
5 - 02.01.01.01.03	Pessoal contratado	9.682.474,00	5.120.712,00		5.120.000,00	712,00
5 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	885.461,00	-254.323,00	254.323,00		0,00
5 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.551.181,00	482.340,00		482.000,00	340,00
5 - 02.01.02.01.03	Abono de família	16.800,00	-2.800,00	2.800,00		0,00
5 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	50.000,00	-25.150,00	25.150,00		0,00
5 - 02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	1.500.000,00	418.800,00		418.500,00	300,00
5 - 02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	15.000,00	-4.405,00	4.405,00		0,00

5 - 02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	12.000.000,00	-1.542.348,00	1.542.348,00		0,00
5 - 02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	400.000,00	397.840,00		397.800,00	40,00
5 - 02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150.000,00	149.340,00		149.300,00	40,00
5 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	300.000,00	-923.095,00	923.095,00		0,00
5 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	3.500.000,00	1.368.166,00		1.368.100,00	66,00
5 - 02.02.02.00.03	Comunicações	1.500.000,00	835.524,00		835.500,00	24,00
5 - 02.02.02.00.05	Água	200.000,00	-29.194,00	29.194,00		0,00
5 - 02.02.02.00.06	Energia eléctrica	800.000,00	-727.422,00	727.422,00		0,00
5 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	320.000,00	286.073,00		286.070,00	3,00
5 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	200.000,00	183.750,00		183.700,00	50,00
5 - 02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	50.000,00	50.000,00		49.500,00	500,00
5 - 02.02.02.01.02	Honorários	3.559.304,00	-6.241.809,00	6.241.809,00		0,00
5 - 02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	200.000,00	200.000,00		199.000,00	1.000,00
5 - 02.04.02	Juros da dívida pública interna	9.087.129,00	565.008,00		565.000,00	8,00
5 - 02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	500.000,00	500.000,00		499.000,00	1.000,00
5 - 02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	1.715.236,00	70.304,00		70.000,00	304,00
5 - 02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	500.000,00	84.104,00		80.000,00	4.104,00
5 - 02.08.01	Seguros	850.000,00	396.518,00		396.500,00	18,00
5 - 02.08.02	Outras despesas	2.000.000,00	-6.185.388,00	6.185.388,00		0,00
5 - 02.08.05	Restituições	200.000,00	196.351,00		196.345,00	6,00
5 - 02.08.06	Indemnizações	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	0,00
5 - 02.08.08	Dotação provisional	300.000,00	300.000,00		300.000,00	0,00
5 - 03.01.01.01.06.01	Projecto Pacto dos Autarcas	25.653.975,00	-11.537.150,00	11.537.150,00		0,00
5 - 03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos	500.000,00	-190.330,00	190.330,00		0,00
5 - 03.01.01.01.02.04.01	Aquisições de Outras Maquinarias e Equipamen	250.000,00	-454.870,00	454.870,00		0,00
6 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.231.944,20	1.231.944,20		1.231.000,00	944,20
6 - 02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1.633.674,00	1.633.674,00		1.630.500,00	3.174,00
6 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	429.843,00	429.843,00		429.000,00	843,00
6 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
6 - 02.02.02.01.02	Honorários	540.038,00	-1.121.966,00	1.121.966,00		0,00
6 - 02.08.02	Outras despesas	200.000,00	200.000,00		199.000,00	1.000,00
6 - 02.08.08	Dotação provisional	100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,00
7 - 02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1.633.674,30	-186.018,00	186.018,00		0,00
7 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	307.317,40	229.987,00		229.000,00	987,00
7 - 02.02.01.00.02	Medicamentos	250.000,00	149.382,00		149.000,00	382,00
7 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	-34.453,00	34.453,00		0,00
7 - 02.02.02.01.02	Honorários	992.658,00	242.148,00		242.100,00	48,00
7 - 02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
7 - 02.08.02	Outras despesas	4.000.000,00	-4.310.444,00	4.310.444,00		0,00
7 - 02.08.08	Dotação provisional	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,00
8 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.231.944,00	1.231.944,00		1.231.900,00	44,00
8 - 02.01.01.01.03	Pessoal contratado	6.007.418,00	1.313.958,00		1.313.900,00	58,00
8 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	428.743,00	140.576,00		140.000,00	576,00
8 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
8 - 02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	25.000,00	-16.141,00	16.141,00		0,00
8 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	3.500.000,00	-80.038,00	110.038,00		30.000,00
8 - 02.02.02.01.02	Honorários	4.700.000,00	-2.455.874,00	2.455.874,00		0,00
8 - 02.08.01	Seguros	10.000,00	-22.896,00	22.896,00		0,00
8 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		250.000,00	0,00
9 - 02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	7.499.686,00	3.157.240,00		3.157.240,00	0,00
9 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.160.549,40	524.023,00		524.000,00	23,00
9 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	150.000,00	150.000,00		148.000,00	2.000,00
9 - 02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	140.345,00		140.000,00	345,00
9 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	500.000,00	462.500,00		462.000,00	500,00
9 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000,00	146.375,00		146.300,00	75,00
9 - 02.02.02.01.02	Honorários	2.700.000,00	-2.713.621,00	2.713.621,00		0,00
9 - 02.08.02	Outras despesas	598.000,00	165.882,00		164.000,00	1.882,00
9 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		250.000,00	0,00
9 - 03.01.01.01.06.01	Arrelvamento e Equipamento para Estádio Municipal em S Martinho Grande; (Cont)	664.325,00	-1.396.974,00	1.396.974,00		0,00
9 - 03.01.01.01.06.01	Construção e arrelvamento de Campos de Futebol (Porto Mosquito)	30.000.000,00	28.056.556,00		13.784.900,00	14.271.656,00
9 - 03.01.01.01.06.01	Construção e requalificação de praças, pracetas, parques, fitness e Miradouro	1.500.000,00	-137.333,00	137.333,00		0,00
9 - 03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos	100.000,00	-52.990,00	52.990,00		0,00
10 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	1.006.562,00	-182.114,00	182.114,00		0,00
10 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	400.000,00	400.000,00		399.000,00	1.000,00
10 - 02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	600.000,00	164.167,00		164.000,00	167,00
10 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	400.000,00	358.119,00		358.119,00	0,00
10 - 02.02.02.00.05	Água	10.000,00	-6.765,00	6.765,00		0,00
10 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
10 - 02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	300.000,00	300.000,00		299.000,00	1.000,00
10 - 02.02.02.01.02	Honorários	13.000.000,00	-1.569.973,00	1.569.973,00		0,00
10 - 02.08.02	Outras despesas	1.200.000,00	891.155,00		891.100,00	55,00
10 - 02.08.08	Dotação provisional	200.000,00	200.000,00		200.000,00	0,00

10 - 03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos	100.000,00	-15.253,00	15.253,00		0,00
11 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	100.000,00	-308.800,00	308.800,00		0,00
11 - 02.02.02.00.06	Energia eléctrica	150.000,00	121.000,00		120.000,00	1.000,00
11 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000,00	-360.461,00	360.461,00		0,00
11 - 02.02.02.01.02	Honorários	800.000,00	-465.964,00	465.964,00		0,00
11 - 02.08.02	Outras despesas	3.500.000,00	-5.080.453,00	5.080.453,00		0,00
11 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		250.000,00	0,00
12 - 02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	307.317,00	-66.617,00	66.617,00		0,00
12 - 02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	-192.640,00	192.640,00		0,00
12 - 02.08.02	Outras despesas	150.000,00	138.000,00		138.000,00	0,00
12 - 02.08.08	Dotação provisional	120.000,00	120.000,00		120.000,00	0,00
Total.....		203.341.734,30	14.473.537,20	49.051.087,00	49.051.087,00	14.473.537,20



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.